

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murços e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA REUNIÃO DE EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023:

O Sr. Presidente da Câmara informou que, naquele momento, enviou aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murços, por via eletrónica, os documentos por eles solicitada na última Reunião de Câmara, nomeadamente o «Estudo para indicadores de qualidade de vida – Melhor “Município para Viver”», realizado pelo INTEC (Instituto de Tecnologia Comportamental), e caderno de encargos do procedimento.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“A Sra. Vereadora, Carla Adelaide Sabim dos Santos, apresentou requerimento, datado de 24 de fevereiro de 2023, a comunicar a suspensão das funções de Vereadora, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com início a 22 de fevereiro, pelo período de 59 dias.

Face ao exposto, conforme o previsto no n.º 2 do citado artigo, propõe-se, para apreciação da Exma. Câmara Municipal, o pedido de suspensão do mandato.”

O Órgão Executivo apreciou, favoravelmente, o pedido de suspensão apresentado, nos termos da Lei, pela Sra. Vereadora, Carla Adelaide Sabim dos Santos, que foi imediatamente substituída, pelo cidadão a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, João Rafael Costa Moás Murçós, conforme previsto no n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Inauguração das Exposições de Graça Morais

O Centro de Arte Contemporânea Graça Morais recebeu, dia 16 de fevereiro, a inauguração das exposições “Homenagem a António Mega Ferreira – Linhas da Terra/Os Olhos Azuis do Mar” e “Graça Morais. Os Rituais do Silêncio”, um conjunto de obras, algumas inéditas, da autoria de Graça Morais.

As exposições podem ser visitadas até 18 de junho de 2023.

Festival do Butelo e Carnaval dos Caretos

A gastronomia e a cultura estiveram, entre os dias 17 e 22 de fevereiro, em destaque em Bragança.

Num novo formato, com duração, pela primeira vez, de 5 dias, o Festival do Butelo e das Casulas contou com a participação de 41 expositores, na tenda na Praça Camões, que mostraram o que de melhor se faz a nível regional, como butelo, fumeiro, casulas, pão, doçaria e artesanato, produtos de toda a região de Trás-os-Montes, que fizeram as delícias das milhares pessoas que visitaram o Certame.

O Evento foi, também, dinamizado com várias atividades, tais como a “hora do conto”, “workshops”, “demonstrações e degustações gastronómicas” e o “concurso do melhor Pastel Brigantino”.

No dia 18 de fevereiro, depois da apresentação encenada da nova obra do autor António Pinelo Tiza, “Os Reis dos Caretos”, a tarde foi dedicada ao “Carnaval dos Caretos”. Primeiro, com o tradicional desfile pelo centro histórico,

enchendo as ruas de vida, cor e milhares de pessoas. Ao todo foram mais de mil mascarados, oriundos de Portugal e Espanha.

O cortejo terminou com a Queima do Mascareto, sob o olhar atento de milhares de pessoas, no Castelo de Bragança.

Comemoração dos 559 anos de Bragança Cidade

O Município de Bragança celebrou, dia 20 de fevereiro, em sessão solene, os 559 anos da ascensão a cidade.

As comemorações iniciaram-se no dia anterior, com voos cativos de balão de ar quente, no Castelo de Bragança. À tarde, o espetáculo “Viver Bragança, 559 de Bragança Cidade” trouxe centenas de pessoas à Praça Camões, para assistir às atuações de 12 grupos locais. Este dia de festa terminou com centenas de pessoas a cantarem os parabéns a Bragança e a saborearem o bolo confeccionado por pasteleiros locais.

No dia 20 de fevereiro, as comemorações tiveram início na Sala de Atos do Município de Bragança, com a apresentação da obra “História das Teorias Políticas e Sociais”, do Professor Adriano Moreira.

A Sessão Solene aconteceu, mais tarde, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, onde foi atribuída a Medalha Municipal de Mérito ao Monsenhor Adelino Fernando Paes, atual Administrador Diocesano de Bragança-Miranda.

Após a cerimónia, os presentes tiveram a oportunidade de assistir à atuação do grupo “Galandum Galundaina”.

Bragança Integra a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea

O Município de Bragança, através do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, passou a integrar a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC). O anúncio foi feito pela Direção-Geral das Artes (DGArtes), sendo que este equipamento municipal foi um dos 66 espaços a integrar esta importante rede que dinamiza espaços de fruição e de criação artística no âmbito da arte contemporânea por todo o país.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais;

Aviso n.º 2919/2023, de 13 de fevereiro, fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes ao mês de novembro de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a Certidão Geral da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

“1. Aprovadas:

- Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2022;

- Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Segunda Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2023;

- Processo de Descentralização - Transferência de Competências no Domínio da Ação Social;

- Apoio Financeiro à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão;

- Celebração de um Contrato-Programa com a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark para o Ano 2023 – Minuta;

- Celebração de um Contrato-Programa com a Associação Centro Ciência Viva de Bragança para o Ano 2023 – Minuta.

2. Para conhecimento:

- Declarações de Compromisso Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso em 31 de dezembro de 2022;

- Propostas de Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 22 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022 (Reuniões de Câmara de: 12 e 26 de dezembro de 2022);

- Propostas de Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 16 de dezembro de (Reuniões de Câmara de: 09 e 23 de janeiro de 2023).”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, COM ALARGAMENTO A PESSOAS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2022, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global aprovado.

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Bragança promoveu aprovação do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023, nos órgãos competentes.

Na administração autárquica, é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023 preveem os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade – abate, necessários para a execução das atividades permanentes da Divisão de Promoção Económica e Turismo.

- O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam.

Os encargos com o recrutamento em causa estão assegurados no orçamento municipal do serviço a que respeita, no ano de 2023.

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2023, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através da proposta de cabimento n.º 427/2023, em anexo ao processo.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter, para deliberação, à Exma. Câmara Municipal, autorização para abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho, com alargamento a pessoas com vínculo de emprego público a termo

ou sem vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2023.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 7 - TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVA À EXIGÊNCIA DA PASSAGEM DA ALTA VELOCIDADE FERROVIÁRIA EM TRÁS-OS-MONTES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

- O Plano Ferroviário Nacional se encontra em discussão pública até ao próximo dia 28 de fevereiro;

- Esse mesmo Plano aponta para a escolha do corredor Aveiro-Viseu-Salamanca como sendo o eixo de Alta Velocidade a Norte do país;

- Existem outras opções, não consideradas pelo Governo, para a Alta Velocidade a Norte, designadamente a que é defendida pela Associação Vale d'Ouro que, após estudo, apresenta como solução viável a ligação Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes, desfazendo a preconceituosa ideia da impossibilidade de construção de uma linha de Alta Velocidade em Trás-os-Montes baseada na orografia do terreno;

- À luz do mesmo estudo, em termos de tempos de viagem entre Porto e Madrid constata-se que, de ambas as soluções, a proposta Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes, assegura maior rapidez do que a solução apresentada no Plano Ferroviário Nacional, oferecendo um tempo de viagem de 2h45 contra as 4h30 pela solução alternativa. Acresce que esta última solução obriga a percorrer mais 30km, num trajeto que inclui velocidades manifestamente inferiores, nomeadamente entre Vilar Formoso e a linha de Alta Velocidade em Medina del Campo;

- Uma vez construída a linha Lisboa-Porto, a proposta Porto-Zamora-Madrid permite ligar diretamente ao TGV os dois maiores aeroportos do país e os seus maiores portos, o que representa um enorme avanço em termos de mobilidade de passageiros e de mercadorias;

- Esta proposta é aquela que mais beneficia o país porque é aquela em que mais quilómetros são percorridos em território nacional e aquela que menos

dependente está da construção de novas linhas em Espanha (40 km contra 200 km por Vilar Formoso e 400 km por Elvas);

- É aquela que mais aproxima Portugal do atravessamento dos Pirenéus, por Irún/Hendaye. Note-se que o atravessamento dos Pirenéus via Portbou/Cerbère distancia demasiado o País da Europa central e, por isso, retira competitividade à ferrovia como modo de transportar as nossas exportações;

- Este percurso desencravaría Trás-os-Montes do isolamento e do despovoamento galopante a que tem vindo a ser condenado, porque seria um eixo interurbano de escala ibérica, permitindo, entre outros, incrementar a eficácia e eficiência do ensino e da saúde nos territórios por onde passaria;

- Na linha da Beira Alta estão a ser investidos 500 milhões de euros e, caso se construa uma nova linha de Alta Velocidade no eixo Aveiro-Viseu-Salamanca, irá sobrepor-se a uma existente que está a ser modernizada;

- No final, haveria uma via única (linha da Beira Alta) e uma via dupla (nova linha) a desembocar numa linha única com velocidades até 155 km/h, ou seja, três linhas numa só;

- Espanha, para além da eletrificação em curso, não prevê fazer mais nenhum investimento entre Vilar Formoso e Medina del Campo (200 km que custam no mínimo 1.500 milhões de euros), já que retirou essa ligação da rede transeuropeia;

- A linha Aveiro-Viseu-Mangualde foi reprovada, duas vezes, pela União Europeia, estando em curso uma obra financiada na linha da Beira Alta que serve passageiros e mercadorias, não se vislumbra a possibilidade, dado o histórico de propostas inviabilizadas, garantir novo financiamento para outra linha no mesmo canal;

- No território de Trás-os-Montes não existe ferrovia, desde há largos anos, e a região está totalmente dependente e refém do transporte rodoviário, quando o futuro passa pela ferrovia e os 40 km em falta em Espanha representam um investimento de apenas cerca de 300 milhões de euros;

- A construção da linha de Alta Velocidade por Trás-os-Montes seria, também, uma forma de reforço da coesão territorial ao criar condições para o

desenvolvimento económico e social e de garantia de sustentabilidade deste território cada vez mais despovoado e envelhecido;

- O território do Nordeste Transmontano tem vindo a ser, sucessivamente discriminado, de forma negativa, no que toca a acessibilidades. Refira-se que ao sermos os últimos a ter acesso à “alta velocidade rodoviária (autoestrada)” isso nos votou, ainda mais, ao isolamento, envelhecimento da população e crescimento das assimetrias com o restante país.

Assim, propomos que a solução da ligação Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes que se afigura, além de justa, viável e mais económica, como essencial para que a Região Norte em geral e Trás-os-Montes em particular, seja a solução adotada por parte do Governo para a ligação a Espanha no Norte, permitindo um equilíbrio entre o País e o resto do território.

Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades:

- Sua Excelência o Presidente da República;
- Sua Excelência o Primeiro-Ministro;
- Senhor Ministro das Infraestruturas;
- Senhora Ministra da Coesão Territorial;
- Senhor Ministro das Finanças;
- Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas;
- Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional;
- Senhores Presidentes das Câmaras e das Assembleias Municipais do Distrito de Bragança e Vila Real;
- Senhores Presidentes de Juntas e de Uniões das Freguesias do Concelho;
- Presidente da Associação Vale d’Ouro;
- Comunicação Social.”

Questão colocada ao Sr. Presidente pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós:

“Já existe, por parte dos Municípios onde, na proposta, estão previstas nos seus concelhos a construção de Estações, uma tomada de posição?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós:

“Sabemos que há Municípios, ao nível da Região Norte, que já realizaram eventos e tomadas de posição, à semelhança da que se está a realizar. Este é um Plano Ferroviário a longo prazo, até 2050. O importante é que a nossa tomada de posição fique vertida no Plano e que as gerações vindouras tenham conhecimento desse nosso trabalho na defesa da ligação de Alta Velocidade e possam dela usufruir. Não sabemos se vai ser incluído ou não. Dependerá do que o Governo decidir sobre esta matéria.

Sob o ponto de vista do desenvolvimento regional é, sem dúvida, importantíssimo que esta ligação fique prevista no Plano Ferroviário Nacional. Temos defendido esta posição em Fóruns em que tenho participado. O último realizou-se na semana passada, no Porto, na Ordem dos Engenheiros da Região Norte, com a presença do ex-Presidente da CCDR-N, Eng.º Braga da Cruz, que, connosco, pela importância estratégica que tem para o território, defendeu esta ligação. Não está aqui em causa a exigência da sua construção ‘amanhã’. Pretende-se que ela fique registada como uma possível ligação de Alta Velocidade a Espanha.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Tomada de Posição relativamente à exigência da passagem da Alta Velocidade Ferroviária em Trás-os-Montes.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2023

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 1.329.359,83 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	69.990,18 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	14.385,88 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	107.639,17 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	9.406,20 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	299.060,37 €;

Outros – diversos 828.878,03 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 24 de fevereiro, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 27.800.976,54 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 2.456.493,90 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 10 – CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ALTERAÇÃO DO ANEXO 4 - ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO (4.ª ALTERAÇÃO)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão Logística e Mobilidade:

“A Rua do Loreto é uma rua paralela à Avenida Sá Carneiro, sendo esta uma das principais vias da cidade, bem como das mais movimentadas, e, dado que o estacionamento na Rua do Loreto é gratuito e a pouca distância da referida Avenida, absorve o estacionamento até ao seu limite de lugares, causando constrangimento de rotação de veículos.

No sentido de aumentar a rotatividade de estacionamento nesta rua e melhor servir os munícipes e o comércio local, propõe-se a criação de uma zona de estacionamento condicionada.

De acordo com o estabelecido na Parte D - Gestão do espaço público, Título I - Estacionamento e circulação do Capítulo I - Zonas de estacionamento condicionado da Secção I - Princípios gerais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, aplica-se a todas as áreas ou eixos vários, denominados por “zonas”, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal instituir o regime de estacionamento de duração limitada.

A delimitação das zonas encontra-se prevista no Anexo 4 do Código Regulamentar do Município de Bragança, em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.

Considerando que se pretende instituir o regime de estacionamento de duração limitada na Rua do Loreto no troço compreendido entre o n.º 2 e o n.º 117, surge a necessidade de proceder à alteração do referido Anexo 4.

Do Procedimento:

No seguimento da aprovação, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de outubro de 2022, da Publicitação do Início do Procedimento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se à publicitação, no *site* institucional do Município de Bragança, www.cm-braganca.pt., do Edital n.º 69/2022, pelo prazo de dez dias, para a constituição como interessados e apresentação de contributos.

O prazo para a constituição de interessado terminou no dia 17 de novembro de 2022, não tendo sido apresentados contributos nem a constituição de interessados.

Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, foi aprovada a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual inicia com a publicação do período de discussão pública.

Para o efeito procedeu-se à publicitação, no *site* institucional do Município de Bragança, www.cm-braganca.pt., do Edital n.º 81/2022, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do Aviso no Diário da República 2.ª série, Parte H, que ocorreu no dia 28 de dezembro de 2022, conforme Aviso (extrato) n.º 24223/2022.

O prazo para a discussão pública terminou no dia 10 de fevereiro de 2023, não tendo sido apresentadas sugestões.

Proposta:

Em face ao anteriormente exposto propõe-se que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal submeta a alteração do Anexo 4 - Zonas de Estacionamento Condicionado (Parte D - Gestão do Espaço Público, Título I - Estacionamento e Circulação, Capítulo I - Zonas de Estacionamento Condicionado, Secção I - Princípios Gerais), do Código Regulamentar do Município de Bragança, para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a submissão da alteração do Anexo 4 - Zonas de Estacionamento Condicionado (Parte D - Gestão do Espaço Público, Título I - Estacionamento e Circulação, Capítulo I - Zonas de Estacionamento Condicionado, Secção I - Princípios Gerais), do Código Regulamentar do Município de Bragança, para deliberação da Assembleia Municipal nos termos da informação.

PONTO 11 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, no dia 08 de fevereiro de 2023, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, de 11 de janeiro, despacho com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.” e referente ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Melhoria da Mobilidade Multimodal no Núcleo Urbano – Mobilidade Ciclável Pedonal e de Transportes Públicos – Zona Histórica e Castelo: Auto de medição n.º 3, no valor de 49.054,19 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada à Elevation Portugal, A.C.E., com cessão da posição contratual à empresa ASG – Construções e Granitos, Lda., pelo valor total de 699.000,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 152.796,09 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o Anexo ao processo, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores e pelas Sras. Vereadoras, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural e que, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara, nos termos da informação e respetivo anexo.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 13 - CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ADITAMENTO AO ARTIGO 1/22.º - CONTRAORDENAÇÕES (5.ª ALTERAÇÃO)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

«A Assembleia Municipal de Bragança, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2021, aprovou, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovada em Reunião de 24 de maio de 2021, alguns aditamentos e alterações ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Um desses aditamentos dizia respeito ao artigo D-2/67.º - “Condições de instalação de painéis (outdoors)”, tendo sido acrescentada a alínea e), com a seguinte redação: “É apenas permitida a instalação de painéis (outdoors) num espaço particular nos termos previstos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 4 do artigo D-2/3.º”.

No entanto, não se encontra previsto qualquer sancionamento de infrações decorrentes do incumprimento das disposições relativas à instalação de painéis (outdoors) no Código Regulamentar, nomeadamente na “Parte I - Fiscalização e sancionamento de infrações”.

Para efeitos do cumprimento do disposto no Código Regulamentar e para uma atuação eficaz das autoridades policiais e administrativas com competências nesta matéria, importa existir o correspondente regime sancionatório.

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2022, foi submetida a consulta pública a proposta de alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, conforme Aviso n.º 1109/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro de 2022, e disponibilizado no site institucional do Município de Bragança, www.cm-braganca.pt/, para efeitos de recolha de sugestões pelo período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 20 de dezembro de 2022. Durante o período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão.

Assim, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte proposta de aditamento ao artigo “I/22.º - Contraordenações” do Código Regulamentar do Município de Bragança, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

“Artigo I/22.º - Contraordenações

Constituem contraordenação, punível com coima, as seguintes infrações:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);

- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) (...);
- m) (...);
- n) (...);
- o) (...);

p) A instalação de painéis (outdoors) sem prévio licenciamento, bem como o incumprimento do disposto no artigo D-2/67.º, é punível com coima de € 500,00 a € 5.000,00, tratando-se de uma pessoa singular, ou de € 1.000,00 a € 10.000,00, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva.”»

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a submissão da proposta de aditamento ao artigo “I/22.º - Contraordenações” do Código Regulamentar do Município de Bragança, para deliberação da Assembleia Municipal nos termos da informação.

PONTO 14 - LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente da Câmara foram proferidos, de 07 a 16 de fevereiro de 2023, no uso de competência delegadas, conforme deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 166/22 – Peculiarcastle, Sociedade Imobiliária, Lda. apresentou projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício, sito na Rua do Liceu (lote 7), em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 210/22 – [REDACTED] apresentou projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, no lugar da [REDACTED], na localidade de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer”.

Processo n.º 116/20 – Brigoldos, Lda. apresentou aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a indústria, no lote 11, na área de Acolhimento Empresarial das Cantarias, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 192/22 – [REDACTED] apresentou projeto de alteração e ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, referente à construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], n.º [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 227/22 – [REDACTED] apresentou projeto de arquitetura referente à legalização de um edifício destinado a arrumos numa parcela de terreno onde já existe uma habitação unifamiliar, sito no [REDACTED], n.º [REDACTED], em [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e parecer. “

Processo n.º 63/65 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar licença especial para obras inacabadas da remodelação e adaptação da fração [REDACTED], de um edifício multifamiliar, sito na [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 68/75 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar isenção de apresentação do projeto da rede de gás, referente à reconstrução/ampliação de edifício de habitação, no [REDACTED], em Bragança que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 200/22 – [REDACTED] apresentou os projetos das especialidades, referentes à construção de armazém agrícola, na [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 54/84 – [REDACTED] apresentou os projetos das especialidades, referentes à construção de um anexo, na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 127/22 – [REDACTED] apresentou os projetos das especialidades, referentes à reconstrução de um edifício destinado a arrumos, na [REDACTED], em [REDACTED], freguesia de [REDACTED] que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 46/22 – [REDACTED] apresentou os projetos das especialidades, referentes à construção de um edifício de habitação unifamiliar, em [REDACTED], freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 121/21 – Naxbivalit Promoção e Construção Imobiliária, Lda. apresentou os projetos das especialidades, referentes à construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito na Rua do Loreto 182/Av. Sá Carneiro, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e parecer.”»

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 15 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 22 de dezembro de 2022 e 08 de fevereiro de 2023, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento

para reunião de Câmara” e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 1 Sendas - Auto de medição n.º 12, no valor de 15.324,08 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Unipessoal, Lda. pelo valor de 167.237,45 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 136.138,78 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 2 Rossas - Auto de medição n.º 14, no valor de 1.492,35 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Unipessoal, Lda. pelo valor de 173.497,73 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 171.820,61 € + IVA.

2.ª Fase da Remodelação e Beneficiação da Escola de Ensino Básico 2 3 Augusto Moreno - Auto de medição n.º 4, no valor de 82.129,73 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Unipessoal, Lda. pelo valor de 388.465,10 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 187.699,40 € + IVA.

Parque Temático da Trajinha – 2.ª Fase da Fase 1 - Auto de medição n.º 10, no valor de 49.460,00 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Lda. pelo valor de 868.843,89 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 395.438,56 € + IVA.

2.ª Fase da Remodelação e Beneficiação da Escola de Ensino Básico 2 3 Miguel Torga - Auto de medição n.º 02, no valor de 40.109,20 € + IVA, adjudicada à empresa Oministal - Electricidade, S.A. pelo valor de 127.856,58 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 54.518,74 € + IVA.

Reconstrução de um edifício para a instalação do Centro Municipal de Proteção Civil - Auto de medição n.º 10, no valor de 3.275,10 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Unipessoal, Lda. pelo valor de 214.572,59 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 100.901,19 € + IVA.

Reconstrução de um edifício para a instalação do Centro Municipal de Proteção Civil - Auto de medição n.º 11, no valor de 6.954,95 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Unipessoal, Lda. pelo valor de 214.572,59 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 107.856,14 € + IVA.

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária urbana e rural – Lote 1 - Auto de revisão de preços n.º 1, no valor de 22.270,54 € + IVA, adjudicada à

empresa Cota 700, Lda. pelo valor de 268.999,40 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 22.270,54 € + IVA.

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária urbana e rural – Lote 2 - Auto de revisão de preços n.º 1, no valor de 28.202,48 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Lda. pelo valor de 317.252,50 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 28.202,48 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 – ELABORAÇÃO DO PROJETO "ESTUDOS E PROJETO - LIGAÇÕES TRANFRONTEIRIÇAS - LIGAÇÃO DE BRAGANÇA A PUEBLA DE SANABRIA (ES)", CELEBRADO NO DIA VINTE E TRÊS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Adenda ao Contrato de Aquisição de Serviços

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, para conhecimento, elaborada pela Divisão de Obras:

“Em cumprimento da recomendação emanada pelo Tribunal de Contas, torna-se necessário proceder à alteração do clausulado contratual, através da presente adenda.

Pretende-se esclarecer o prazo da execução definido no contrato, em face do disposto na alínea e) dos n.ºs 1 e 7 do artigo 96.º do CCP e, ainda, acrescentar ao clausulado contratual a identificação completa do coordenador de projeto e dos autores de projeto, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, a classificação das obras pelas categorias I, II, III e IV, previstas no artigo 11.º dos anexos I e II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como a identificação dos elementos do seguro, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que garante a sua responsabilidade civil.

Neste sentido, propõe-se para conhecimento da Exma. Câmara Municipal a Adenda anexa ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.”

Tomado conhecimento.

**DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DA CULTURA**

PONTO 17 - "FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS E CARNAVAL DOS CARETOS 2023" - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – Verba a transferir

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Em 25 de janeiro pp. foram celebrados protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas para preparação da participação dos alunos no desfile do “Carnaval dos Caretos 2023”, caracterizados com elementos ligados às festividades de inverno da região.

A minuta dos protocolos e a atribuição da comparticipação financeira foram aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de janeiro de 2023.

A Cláusula 3.^a - Comparticipação financeira refere que o Município se compromete a prestar apoio financeiro a cada Agrupamento de Escolas, em função do número de alunos a participar no desfile, no valor de 10,00 € por aluno, até ao máximo de 1.000,00 €, sendo a verba transferida após a indicação por cada Agrupamento do número de alunos participantes.

Na informação que enquadrou a apresentação da minuta dos protocolos e da atribuição de verbas, para aprovação em Reunião da Câmara Municipal, era referido que, logo que se estivesse na posse do número de alunos participantes, a Divisão de Administração Financeira seria informada do valor correspondente a transferir para cada Agrupamento de escolas e na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, após a realização da transferência, a Câmara seria informada do valor final transferido.

Assim, e para esse efeito, o número de alunos que participou no desfile e o valor a atribuir por cada agrupamento de escolas são os seguintes:

- Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, 111 alunos, 1.000,00 €;
- Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, 175 alunos, 1.000,00 €;
- Agrupamento de Escolas Miguel Torga, 75 alunos, 750,00 €.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 18 - "FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS E CARNAVAL DOS CARETOS 2023" - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS – Verba a transferir

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Em 25 de janeiro pp. foram celebrados protocolos de colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social para preparação da participação no desfile do “Carnaval dos Caretos 2023” caracterizados com elementos ligados às festividades de inverno da região.

A minuta dos protocolos e a atribuição da comparticipação financeira foram aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de janeiro de 2023.

A Cláusula 3.^a - Comparticipação financeira refere que o Município se compromete a prestar apoio financeiro a cada IPSS, em função do número de utentes/alunos a participar no desfile, no valor de 10,00 € por utente/aluno, até ao máximo de 500,00 €, sendo a verba transferida após a indicação por cada instituição do número de utentes/alunos participantes.

Na informação que enquadrou a apresentação da minuta dos protocolos e da atribuição de verbas, para aprovação em Reunião da Câmara Municipal, era referido que, logo que se estivesse na posse do número de utentes/alunos participantes, a Divisão de Administração Financeira seria informada do valor correspondente a transferir para cada instituição e na primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal, após a realização da transferência a Câmara seria informada do valor final transferido.

Assim, e para esse efeito, o número de utentes/alunos que participou no desfile e o valor a atribuir por IPSS são os seguintes:

- APADI, 18 utentes/alunos, 180,00 €;
- CSP dos Santos Mártires, 17 utentes/alunos, 170,00 €;
- Cáritas Diocesana, 57 utentes/alunos, 500,00 €;
- Obra Kolping, 25 utentes/alunos, 250,00 €;
- Santa Casa da Misericórdia, 80 utentes/alunos, 500,00 €;
- Obra Social Pe. Miguel, 46 utentes/alunos, 460,00 €;

- ASCUDT, 20 utentes/alunos, 200,00 €.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 19 - “HISTÓRIA DAS TEORIAS POLÍTICAS E SOCIAIS” - FIXAÇÃO DE PREÇO DA PUBLICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Tendo sido produzidos, por parte do Município de Bragança, 500 exemplares da publicação intitulada “História das Teorias Políticas e Sociais”, da autoria do Professor Adriano Moreira, torna-se necessário fixar o preço por forma a permitir o acesso da mesma ao público em geral.

Os gastos globais de produção incluem gastos com design, acabamentos e revisão, no montante de 3.100,00 € (mão de obra de trabalhadores do Município de Bragança), e impressão, no montante de 6.911,20 €, com IVA incluído à taxa de 6%, representando um gasto unitário global de 20,02 €. Propõe-se, para aprovação, o preço de venda unitário de 20,00 € (IVA Inc.).

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da Autarquia na divulgação do património cultural e histórico.

Nestes termos e face ao que antecede, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delibere fixar o preço final de venda ao público do livro “História das Teorias Políticas e Sociais”, se fixe em 20,00 € (IVA Inc.) por unidade.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 20 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 1.925,80 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e três, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 16 de dezembro de 2022

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
		acumulado anterior...	29 569,66 €	
Velo Clube de Bragança	Divisão De Urbanismo	Isenção das taxas de licenciamento relativas ao evento designado de "VI Maratona BTT de São Julião de Palácios", a levar a efeito no dia 29 de janeiro de 2023, pelas 09h30. - Ratificação de ato	20,72 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar	Divisão De Urbanismo	Isenção das taxas da entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de alteração de um edifício existente, para resposta social, denominada por Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) e outra parte para serviços gerais, com o processo 52/14, sito na Avenida Cidade de Zamora, em Bragança.	45,47 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea d) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Clube Académico de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira no âmbito da realização dos ensaios gerais para o VII Festival de Patinagem Artística.	85,00 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Associação de Basquetebol de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira no âmbito da realização dos treinos das seleções distritais se sub 14 masculinos.	178,50 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Futebol Clube da Mãe de Água	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo CEE para treinos de preparação de participação em torneio e realização de torneio de Traquinas, Petizes e Benjamins.	683,28 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
ANST- Associação de Nadadores Salvadores de Trás-os-Montes	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal para a realização do curso de Nadador-Salvador.	801,42 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita para um grupo de cerca de 16 formandos ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no âmbito do curso CET-Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo 05.	9,12 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Instituto Português do Desporto e da Juventude	Divisão de Administração Geral	Isenção do pagamento da taxa de utilização Auditório Paulo Quintela, para o dia 06 de março (segunda) de 2023, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h30, para a realização da Sessão Distrital do Parlamento dos Jovens do Ensino Secundário e o Concurso Euro Escola, envolvendo as Escolas do Distrito de Bragança.	102,29 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea a) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 27/02/2023			1 925,80 €	
Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial			31 495,46 €	